INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO IPSAM-SÃO MIGUEL

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, com início às quinze horas, na Sede do Instituto da Previdência dos Servidores Públicos do município de São Miguel/RN, situado à rua Dr. José Torquato de Figueiredo, Centro da cidade de São Miguel, estiveram reunidos o Presidente do IPSAM, Dr. Raimundo Segundo de Lima Souza, a Secretária do IPSAM, senhorita Priscila Karla de Souza e demais representante do Conselho Fiscal do IPSAM: Sr. Flazico Thiago Diógenes Rêgo -Representante do Executivo Municipal. Representando o Poder Legislativo, o vereador José Edmilson de Freitas, a Srª Etelvina Maria Alves do Nascimento-Secretária do Conselho Fiscal do IPSAM, juntamente com a professora Maria Celeste Paiva França também representante dos servidores da ativa e em substituição a Srª Maria Neide Chaves Jerônimo (Suplente) e representante dos servidores ativos do município de São Miguel (Titular). Presente também, as Professoras Hélia Rejane da S. N. de Sá (Titular) e Celina Maria de Freitas-(Suplente) ambas representantes dos Servidores Pensionistas, e, Professora Francisca Petruce da Cruz (Titular), professora aposentada e representante dos Servidores inativos da rede pública municipal. O início da reunião deu-se a partir da leitura da Ata da 20ª Reunião Ordinária, através da leitura pela secretária do Conselho. Deu-se a seguir a apresentação da pauta pelo Presidente do IPSAM, Raimundo Segundo que iniciou esclarecendo o andamento do Censo Previdenciário, iniciado em dez de dezembro de dois mil e dezoito, com término previsto para o dia quatro de janeiro de dois ml e dezenove, afirmando que isso não ocorreu dada a ausência de cento e vinte servidores que não compareceram para proceder ao ato. Por isso, foram acrescidos cinco dias para que isso ocorresse a contento. Mesmo diante da prorrogação o Censo Previdenciário não está consolidado. Nesse sentido, afirmou ainda que tomará a medida de enviar amanhã, dia dezoito de janeiro de dois mil e dezenove, um ofício com relação dos ausente à Prefeitura Municipal, pedindo o não-pagamento dos proventos dos mesmos. E, por oportuno, estes deverão procurar a Sede do IPSAM para proceder as atualizações cadastrais que tão logo, consolide o Censo em 100%, enviará os dados obtidos à empresa que fará o desenvolvimento do Cálculo Atuarial para o ano de dois mil e dezenove. O objetivo dessa medida é tentar diminuir os valores das alíquotas e favorecer o melhor andamento do sistema de informações que mantém o instituto. Em suas palavras, ao cruzar informações contidas no banco de dados, os servidores poderão no futuro acessar o Sistema SIPREV, através de aplicativo de celular, podendo até simular a aposentadoria, data de Perícias, assinar carta de concessão, vê aviso de Perícias, emissão de licenças, emitir contracheques e outros serviços, caso prefira fazê-los sem ter que solicitar no IPSAM. Ato contínuo, o Presidente do IPSAM, Raimundo Segundo fez saber os presentes, o andamento das negociações dos repasses, passando a ler o Ofício nº 0188, datado de doze de dezembro de dois mi e dezoito, o mesmo, em resposta ao Ofício encaminhado pelo Presidente do Instituto da Previdência Própria de São Miguel, ofício nº 095/2018, emitido em sete de dezembro de dois mil e dezoito, no qual foi apresentada a Proposta do Conselho Fiscal do IPSAM em parcelar a dívida municipal em VINTE E QUATRO PARCELAS. No contexto do ofício, foram apresentadas seis alegações referentes às dificuldades vividas pela gestão municipal no enfrentamento a crise financeira acrescidas do seguinte texto: “Após a análise da Liquidez chegamos a conclusão da impossibilidade de pagamento em VINTE E QUATRO parcelas mensais. Logo, venho respeitosamente SOLICITAR o deferimento do parcelamento do montante devido (R$ 1.139.848,44) em SESSENTA PARCELAS MENSAIS, como medida de segurança financeira, para ambas as partes. ” (Ofício assinado pelo Prefeito Municipal José Gaudêncio Diógenes Torquato). Após breve discussão, todos os presentes refutaram a proposta feita pela gestão municipal, reiterando a proposta anterior de que o pagamento da dívida seja feito em no máximo, vinte e quatro parcelas. Nada mais havendo a tratar no encontro, foi lavrada a ata que vai assinada pelos presentes.

Publicado por:
Raimundo Segundo de Lima Souza
Código Identificador:F4FA7B7D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/05/2019. Edição 2016
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/